

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Gabinete do Prefeito - CNPJ nº. 13.715.891/0001-0

PORTARIA Nº. 108/2017

O **Prefeito Municipal de Irecê**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º – Instaurar, nos termos do art. 217 da Lei Complementar Municipal nº 07/2004, Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido pelo servidor **DERISVAL SANTOS SOUZA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº 0763627011, inscrito no CPF sob nº 00462565556, matrícula municipal nº 1648, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental – para apurar os seguintes fatos:

I- Insubordinação grave em serviço à diretora da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida;

II- Insubordinação grave em serviço com relação à diretoria da Escola Municipal Duque de Caxias;

III- Desrespeito aos colegas de trabalho, quando no exercício do seu cargo junto a Escola Municipal Duque de Caxias.

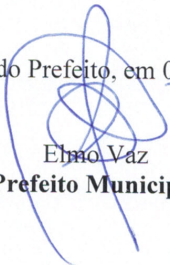
Art. 2º - Designar as servidoras **Imaria Rocha Souza**, CPF nº 254.697.895-00, **Jadilza Alves da Silva**, CPF nº 704.474.205-00 e **Maria das Graças Gonçalves**, CPF nº 562.294.965-34, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Parágrafo único – Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.


Emanoel Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Rua: ... nº ... Irecê - Bahia, 44.300-000



PORTARIA Nº 190/2017

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e das conferidas pelo Art. 17 da Lei nº XXVI, de 19 de Outubro de 1988, resolve:

Art. 1º - Instalar, no âmbito do Art. 317 da Lei Complementar Municipal nº 01/2004, o Conselho Administrativo Disciplinar e de Controle de Atividades, denominado Conselho Administrativo Disciplinar e de Controle de Atividades (CADCA), para atuar no âmbito do Poder Executivo Municipal, com a seguinte composição:

I - Presidente: ...

II - Membros: ...

III - Competência: ...

Art. 2º - Fungir, no exercício de suas funções, os membros do Conselho Administrativo Disciplinar e de Controle de Atividades (CADCA) com o nome de Conselho Administrativo Disciplinar e de Controle de Atividades (CADCA), com sede no ...

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Prefeito Municipal